

Pedidos de esclarecimentos

1. Para o item 4 da presente licitação, é solicitado “Dimensões mínimas dos compartimentos para acomodação dos chromebooks: 25mm x 250mm x 310mm (LxAxP);”. Entretanto, os fabricantes de gabinetes de recarga dimensionam os seus produtos de acordo com os equipamentos suportados, que nesse caso são Chromebooks com tela de até 11.6”, onde podemos verificar que a dimensão máxima de um Chromebook é de até 290 mm. Desta maneira, uma vez que as dimensões máximas dos equipamentos que serão utilizados no gabinete de recarga são de 290 mm, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuem compartimentos de 25mm x 250mm x 300mm (LxAxP), uma vez que isso não afetará a utilização do equipamento. Nosso entendimento está correto?

R= Informamos que não serão aceitas especificações diferentes daquelas descritas no edital, inclusive no que se refere às dimensões mínimas dos compartimentos para acomodação dos Chromebooks, conforme disposto no item 4 da licitação. Portanto, os compartimentos devem atender integralmente às dimensões mínimas estabelecidas no edital: 25mm x 250mm x 310mm (LxAxP), não sendo aceitas medidas inferiores, ainda que, em tese, comportem os equipamentos.

2. Para o item 4 da presente licitação, é solicitado “As tomadas internas deverão possuir espaçamento mínimo de 35mm para permitir a ligação das fontes de alimentação dos chromebooks, independentemente do padrão da fonte e do plugue;”. Entretanto, uma vez que o padrão dos cabos/carregadores utilizados pelos fabricantes de Chromebooks são padronizados, e levando em consideração que os espaçamentos entre as tomadas internas podem variar de acordo com o projeto e fabricante do dispositivo, entendemos que também serão aceitos gabinetes de recarga que possuem espaçamento mínimo de 30 mm, desde que seja completamente compatível com os cabos/fontes dos Chromebooks da solução. Nosso entendimento está correto?

R= Conforme estabelecido no edital, as tomadas internas deverão possuir espaçamento mínimo de 35mm, justamente para garantir a compatibilidade com diferentes modelos de fontes e plugues, independentemente do padrão adotado por fabricantes específicos. Dessa forma, não serão aceitas propostas que apresentem espaçamento inferior ao especificado, mesmo que atendam a determinados modelos de Chromebooks, uma vez que o objetivo é assegurar ampla compatibilidade e usabilidade.

3. Verificamos que no site desta licitação consta Unidade: Serviços e Quantidade: 12. Desta forma entendemos que no campo Valor Unitário do site deverá ser cadastrado o valor total mensal. Nosso entendimento está correto?

R= Sim.

4. O subitem 9.1 do edital determina que o prazo de entrega dos equipamentos é de até 15 (quinze) dias corridos. Entendemos que esse prazo é muito curto, considerando a grande

quantidade de equipamentos e seu custo, sendo que as empresas não possuem estoque disponível para atender esta demanda. Além disto, considerando que várias licitantes não são da região ou proximidades o que demanda maior tempo logístico. Desta forma, solicitamos aumentar o prazo de entrega para até 40 (quarenta) dias. 2. Considerando a grande quantidade de equipamentos desta licitação e seu custo elevado, solicitamos informar o cronograma de entrega dos equipamentos, para que seja possível programar a entrega.

R= O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da empresa licitante e a critério da Administração Pública, de modo que trata-se de entrega única, conforme previsto no edital.

5. Conforme descrito nos subitens 6.3 do edital, entendemos que os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser anexados no site somente após o término da fase de lances, pela empresa arrematante. Nosso entendimento está correto?

R= Item 7.3 (EDITAL). Será estabelecido prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta da licitante vencedora e dos documentos de habilitação, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 6.2.

6. Conforme descrito no subitem 7.3 do edital, entendemos que a PROPOSTA escrita e documentos complementares como catálogos deverão ser anexados no site somente após o término da fase de lances, pela empresa arrematante. Nosso entendimento está correto?

R= Sim.

7. Embora o objeto da presente licitação trate da locação de equipamentos, entendemos que atestados de capacidade técnica referentes ao fornecimento (aquisição) e à instalação de equipamentos, por serem de caráter superior à locação, também serão aceitos. Está correto o nosso entendimento? Além disso, o quantitativo mínimo de 50% refere-se a cada um dos itens ou somente a determinado item em específico? Caso seja referente a apenas um item, qual seria este? Ademais, reiteramos o pedido de disponibilização dos seguintes documentos essenciais à adequada análise do edital, quais sejam: o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o orçamento estimativo, o parecer jurídico e, por fim, o parecer contábil.

R= Serão aceitos os atestados que comprovem já ter executado serviços da natureza da presente licitação, podendo ser o fornecimento dos referidos equipamentos, abarcando, pelo menos, 50% do total de equipamentos solicitados neste edital. Informamos que o ETP, parecer jurídico e parecer contábil são documentos internos do Órgão, pertencentes a fase interna da licitação, não sendo disponibilizados (TCU, Acórdão nº 2.273/2024, do Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, j. em 23.10.2024.). Os documentos necessários quanto as especificações técnicas foram disponibilizados nos anexos do edital, citando aqui o Termo de Referência que pertence a fase externa da licitação. Ademais, no que tange ao orçamento, conforme já justificado no edital, este é sigiloso e não será disponibilizado, conforme nos resguarda o art. 24, da Lei nº 14.133/21.

8. Considerando o objeto da presente licitação, que estabelece a entrega parcelada dos itens no que se refere à prestação dos serviços, mas determina a implementação dos equipamentos de forma única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da assinatura do contrato, seria possível admitir, em relação às lousas digitais, a possibilidade de dilação de prazo por igual período, desde que previamente justificada?

R= O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da empresa licitante e a critério da Administração Pública.